

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Prado



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024
07 de fevereiro de 2024.

**“Declara os dias 12, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2024
como facultativos para o serviço público municipal
e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Prado, Estado da Bahia, **GILVAN DA SILVA SANTOS**, no uso das atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e

Considerando os festejos de “Carnaval”

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, ponto facultativos para o serviço público municipal, os dias 12, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Excetuam-se da abrangência do presente Decreto e a critério desta Administração, os Serviços e os Servidores lotados, no Setor de Licitação, e demais Setores considerados essenciais, como plantonistas das áreas da Saúde, Serviços de Limpeza Pública, Obras, Recursos Humanos, Contabilidade, Finanças.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado-BA, em 07 de fevereiro de 2024.


Gilvan da Silva Santos
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia